



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 628/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 16:06
Legislativo - PLL 13/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (66) 99216-3119

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 013/2025

De 03 de outubro de 2025

AUTORES: Paulo Ricardo Barbosa Alves, Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO E DENOMINAÇÃO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Define o perímetro e denominação da Rua **JOAQUIM DE LIMA FILHO** com o traçado de 1.236,00 metros (um mil duzentos e trinta e seis metros) de extensão, que tem início no vértice V1 de coordenadas LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W, seguindo por 239,00 metros até o vértice V2, de coordenadas LAT 12°43'34,65" W LONG 56°30'5,95" W, ponto final da descrição deste traçado.

Art. 2º. A presente rua passa a integrar a malha viária Municipal.

Parágrafo único. Integra a presente lei o respectivo memorial descritivo e a imagem via satélite (mapa).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei municipal 1.622/2024.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro de 2.025.

Paulo Ricardo B. Alves
Vereador – PROGRESSISTA

Cleomar Eterno de Campos
Vereador - PL

Juliano Antunes
Vereador - PL

Daise Martins de Souza
Vereadora - PL

Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (66) 99216-3119

ANEXO UNICO

Memorial Descritivo:

Denominação: Estrada Olide Brocco

Traçado: 1.236,00 metros

Início do traçado no vértice V1 de coordenadas LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W, seguindo por 1.236,00 metros até o vértice V2, de coordenadas LAT 12°43'34,65" S LONG 56°30'5,95" W, ponto final da descrição deste traçado.

Mapa da Estrada





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (66) 99216-3119

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa **revogar a ampliação do traçado da Estrada Olide Brocco**, prevista na Lei nº 1.622/2024, redefinindo o trecho como **via urbana**, com novo traçado e denominação de rua. Tal medida se justifica porque o referido trecho já se encontra inserido na área urbana do município, ligando a **Rua das Acácias** ao **anel viário**, coincidindo com o traçado original da Estrada Olide Brocco estabelecido pela Lei nº 1.213/2018.

Considerando que a ampliação do traçado determinada pela Lei nº 1.622/2024 não condiz mais com a atual configuração urbana, faz-se necessária sua revogação, a fim de adequar a via à realidade do perímetro urbano, com o devido **traçado e denominação de rua**.

A via passará a denominar-se **“Rua Joaquim de Lima Filho”**, em homenagem a um dos pioneiros do município, que chegou à localidade em março de 1981, quando Tapurah ainda era distrito, tendo contribuído de forma destacada para o crescimento e desenvolvimento do município, vindo a falecer em 16 de maio de 2017.

Quanto ao fato nomear a Rua, não há nem um impedimento legal visto que não se trata de atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava conforme prevê a Lei Federal 6.454/1977. O projeto de lei em questão não se trata projeto de iniciativa exclusiva do prefeito municipal prevista no art. 41 da Lei Orgânica municipal, uma vez que não se trata de orçamentos e atos de administração. Deve-se lembrar ainda que o projeto não ocasionará aumento de despesa para o Poder Executivo o que poderia resultar em vício de iniciativa.

Esse projeto além de respeitar a Lei Orgânica e a Constituição, tem o intuito de definir uma estrada vicinal para passar a ser uma via urbana com perimetro e nomeação em homenagem a um pioneiro do município de Tapurah. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.